



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

LEI Nº 1.325, DE 16 DE AGOSTO DE 2007.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinqüenta e três mil reais).

A Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinqüenta três mil reais), para atender a despesa, assim codificada:

| U.O | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|--|------------------------|----------------------------|------------|------------------------|
| 13.13 | Construção, Ampliação e Modernização dos Centros de Referência da Assistência Social | 08.244.2008.1.057 | 44.90.51.00 44.90.51.00 | 122 000 | 150.000,00 3.000,00 |
| | TOTAL | | | | 153.000,00 |

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recurso:

- transferência financeira proveniente do Convênio nº. 1044/MDS/2005, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social de Combate à Fome;
- anulação parcial da seguinte dotação constante da Lei Orçamentária em vigor:

| U.O | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|-----------------------------------|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 13.13 | Despesas de Exercícios Anteriores | 08.244.2008.2078 | 33.90.92.00 | 000 | 3.000,00 |
| | TOTAL | | | | 3.000,00 |

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Especial será Ministrado pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 16 de agosto de 2007.

José Roberto da Silva
Presidente

Aderly Valente Silva Junior
Vice-Presidente



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

Roberto Luiz dos Reis
1º Secretário

Sebastião Paschoal da Silva
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2007.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal